



Licitacao Arapiraca <licitacao.arapiraca@gmail.com>

Recurso administrativo sobre a lei Aldair blanc

Silva Regis Silva <apollohey20132@gmail.com>
Para: licitacao.arapiraca@gmail.com

10 de janeiro de 2022 22:33



Livre de vírus. www.avast.com.



Eu Reginaldo de Lucena Silva.pdf
224K

Eu Reginaldo de Lucena Silva , portador do CPF: 040.728.864-32, e RG 2066061 SP-AL. Residente e domiciliado na cidade de Arapiraca - Alagoas, venho a vossa excelência propor um recurso administrativo em face do Resultado Preliminar do Edital de recursos da Lei Aldair Blac (CHAMADA PÚBLICA no 007/2021 PROCESSO no 25502/2021) realizado pela Prefeitura de Arapiraca, visto que o edital fala em suas cláusulas sobre:

A lei 12.990/2014 (Lei de cotas) a qual em Art 3º expressa: Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do Resultado preeliminar dos classificados na Categoria I de ampla concorrência, pelos fatos e motivos que passo a expor.

DOS FATOS

O edital apresentava em suas cláusulas a opção por cotas e sabe-se que os cotistas de acordo com a lei concorrem não somente às vagas reservadas como às vagas destinadas à ampla concorrência. Para competir na ampla concorrência minha pontuação aproximadamente 41 pontos se enquadraria na quantidade de vagas (12), mas de acordo com o resultado preeliminar dos classificados na Categoria I minha nota foi julgada apenas na categoria de cota, assim a parte examinadora do edital estaria ferindo então os princípios legais, impessoais, dentre outros.